



Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio Grande do Sul
CREMERS

Av. Princesa Isabel, 921 - Fone (51)3219-7544 - Caixa Postal 352 - 90620-001 - Porto Alegre - RS - Brasil

Internet (e-mail): cremers@cremers.com.br

RESOLUÇÃO CREMERS Nº 003/2011

Disciplina a indicação dos representantes do CREMERS junto aos Conselhos Municipais de Saúde.

O Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei 3.268, de 30 de setembro de 1957, regulamentada pelo Decreto 44.045, de 19 de julho de 1958, e Lei 11.000 de 15 de dezembro de 2004,

Considerando o fato de grande número de Prefeituras Municipais do Estado do Rio Grande do Sul solicitarem a indicação de médico representante deste Conselho Regional de Medicina para a atuação perante os Conselhos Municipais de Saúde;

Considerando que deve existir um critério para a indicação dos representantes;

Considerando, ainda, que deve existir um critério para que seja este Conselho Regional de Medicina informado a cerca do trabalho desenvolvido pelos médicos em cada localidade;

RESOLVE:

Artigo 1º - Os médicos representantes do CREMERS perante os Conselhos Municipais de Saúde devem ser atuantes e domiciliados nas respectivas localidades para as quais estejam sendo solicitados;

Artigo 2º - O Delegado Regional do CREMERS representante da localidade deve elaborar listagem contendo até 03 (três) nomes de médicos que ali atuem e residam e enviá-la ao CREMERS, a fim de que se proceda a escolha em Reunião de Diretoria, após verificação da situação cadastral dos indicados nas Secretarias Operacional e de Assuntos Técnicos deste ente.

Artigo 3º - A atividade desenvolvida pelo médico indicado será honorífica, não fazendo jus à verba de representação ou de qualquer outra natureza;

Artigo 4º - Aos médicos escolhidos será enviada correspondência com Aviso de Recebimento, a fim de cientificá-los da indicação, devendo estes manifestar a aceitação no prazo indicado nesta Correspondência, por escrito, ao CREMERS.



Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio Grande do Sul

C R E M E R S

Av. Princesa Isabel, 921 - Fone (51)3219-7544 - Caixa Postal 352 - 90620-001 - Porto Alegre - RS - Brasil

Internet (e-mail): cremers@cremers.com.br

Artigo 5º - O médico que aceite ser representante de Conselho Municipal de Saúde deverá elaborar relatório e enviá-lo a este Conselho após a ocorrência de cada reunião de que participe, a fim de cientificar a este ente as ações que vêm sendo desempenhadas na área da saúde em cada município.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 07 de junho de 2011.



Dr. Fernando Weber Matos
Presidente



Dr. Rogério Wolf Aguiar
Primeiro-Secretário